



LEI Nº 2724 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO
DO PROJETO ENTREGA LEGAL
PARA ADOÇÃO, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE SÃO
GOTARDO/MG.**

O Povo do Município de São Gotardo, por seus legítimos representantes, aprovou, e, eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O Projeto Entrega Legal, instituído pela Lei Federal n.º 13.509/2017, será amplamente divulgado no Município de São Gotardo, com o objetivo de informar à população quanto à entrega de filho para adoção.

Parágrafo único: as informações deverão conter mensagens explicando que a entrega do filho para adoção poderá ser durante a gravidez e que caso a gestante queira fazê-la em procedimento sigiloso, ou conheça alguém nesta situação, procurar a Vara da Infância e da Juventude da Comarca de São Gotardo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 25 de outubro de 2023.


Denise Abadia Pereira Oliveira
Prefeita Municipal

